



Município de São Francisco de Paula

Secretaria de Administração

Inexigibilidade de Licitação nº 65/2023

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA** comunica que, em despacho proferido no Processo Administrativo em tela, o Sr. Prefeito em exercício reconheceu ser inexigível de licitação a contratação junto à **CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA QUINTA REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob nº **92.909.068/0001-06**, com endereço na Avenida Itaqui, nº 45, bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS, para pagamento de taxas de emissão de AFT do responsável técnico pela área biótica, referente aos PRADS das cascalheiras denominadas como: Ritter II, Barreiro I, Pai Bitu I e Estradas das Macieiras. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 74, Inciso III, alínea “f”.

O valor global é de **R\$ 342,08 (trezentos e quarenta e dois reais e oito centavos)**.

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Proj/Ativ 2052 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

[1109] 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - PJ

3.3.90.39.05.00.00.00 – Serviço técnicos profissionais

São Francisco de Paula/RS, 15 de maio de 2023.

Marcos André Aguzzolli

Prefeito Municipal



Município de São Francisco de Paula

Secretaria de Administração

Inexigibilidade de Licitação nº 65/2023

ATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa proveniente da inexigibilidade de licitação nº **64/2023**, referente à contratação junto à **CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA QUINTA REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob nº **92.909.068/0001-06**, com endereço na Avenida Itaqui, nº 45, bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS, para pagamento de taxas de emissão de AFT do responsável técnico pela área biótica, referente aos PRADS das cascalheiras denominadas como: Ritter II, Barreiro I, Pai Bitu I e Estradas das Macieiras. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 74, Inciso III, alínea “f”.

O valor global é de **R\$ 342,08 (trezentos e quarenta e dois reais e oito centavos)**.

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Proj/Ativ 2052 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

[1109] 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - PJ

3.3.90.39.05.00.00.00 – Serviço técnicos profissionais

São Francisco de Paula/RS, 15 de maio de 2023.

Marcos André Aguzzolli
Prefeito Municipal



Município de São Francisco de Paula
Secretaria de Administração

REF.: **PUBLICAÇÃO LEGAL**

Prezados Senhores:

Venho, por intermédio desta, solicitar a publicação no portal do município conforme o que segue:

<i>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 65/2023</i>

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA** comunica que, em despacho proferido no Processo Administrativo em tela, o Sr. Prefeito em exercício reconheceu ser inexigível de licitação a contratação junto à **CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA QUINTA REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob nº **92.909.068/0001-06**, com endereço na Avenida Itaqui, nº 45, bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS, para pagamento de taxas de emissão de AFT do responsável técnico pela área biótica, referente aos PRADS das cascalheiras denominadas como: Ritter II, Barreiro I, Pai Bitu I e Estradas das Macieiras. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 74, Inciso III, alínea “f”.

O valor global é de **R\$ 342,08 (trezentos e quarenta e dois reais e oito centavos)**.

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Proj/Ativ 2052 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

[1109] 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - PJ

3.3.90.39.05.00.00.00 – Serviço técnicos profissionais

São Francisco de Paula/RS, 15 de maio de 2023.

Marcos André Aguzzolli
Prefeito Municipal